CONTRATO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA DOUGLAS DAMASCENO MEDEIROS

CONTRATO Nº 31/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2025 – PROCESSO Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, Arco Íris/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALDO MANSANO FERNANDES,** a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa DOUGLAS DAMASCENO MEDEIROS inscrita no CNPJ nº 36.309.629/0001-65, com sede à Rua Osvaldo Julio n° 181, bairro Jardim São Nicolau, cidade de Assis-SP, representada por Douglas Damasceno Medeiros, portador do RG. nº 46360399 e do CPF n° 384.725.668-89, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, nos termos e para fins da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente processo de licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme abaixo:

Item	95321 Código	DOUGLAS DAMASCENO MEDEIROS CNPJ: 36.309.629/0001-65 RUA OSVALDO JULIO 181 - JARDIM SAO NICOLAU, ASSIS - SP, CEP: 19813345 Descrição do Produto/Serviço	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	004.001.007	AÇÚCAR CRISTAL, obtido da cana-de-açúcar, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária sacos de polietileno atóxico resistente, fechado, termossolado contendo peso líquido de 05 quilos Devidamente rotulado respeitando a legislação vigente, embalagem secundária em sacos plásticos atóxicos termossoldados, resistentes tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 24 (VINTE E QUATRO) meses. Marca: alto alegre	PCT	1400	15,50	21.700,00
2	004.001.381	Amido de milho, Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmido ou rançoso. sob a forma de pó. devem produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Embalagem caixa contendo 500 (Quinhentos) gramas. Devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade de 06 (Seis) meses e fabricação não superior a 30 (Trinta) dias da entrega do produto. Marca: siamar	CX	55	5,75	316,25

3	004.002.198	Arroz agulhinha classe longo fino Pacote de 05 Kg, beneficiado, tipo 1, longo, fino, polido e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado com peso líquido de 05 quilos, a embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, com capacidade para 06 embalagens primárias, totalizando 30 quilos Marca: ramagem	PCT	1700	20,50	34.850,00
4	004.001.723	Bebida Vegetal 100% integral, a base de arroz ou aveia, pode conter centeio e cevada. Contém glúten. Embalagem tetra pack de 01 litro. Contem data de fabricação e data de validade (amostra) Marca: ades	LT	288	11,95	3.441,60
9	004.003.162	BISCOITO MAISENA - DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 350 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES; NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: todeschini	UN	1200	4,45	5.340,00
12	004.003.166	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE E COCO SEM LACTOSE. NÃO CONTER LACTOSE E SER ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS. Marca: rancheiro	PCT	1200	3,95	4.740,00
13	004.003.167	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER SEM LACTOSE, ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DUPLA LACRADA COM PESO LÍQUIDO DE 350 GRAMAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES PARA ALÉRGICOS TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: liane	PCT	1200	2,95	3.540,00

14	004.001.739	Café em pó 500g (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: tupa	PCT	3050	29,90	91.195,00
19	004.003.172	CHOCOLATE EM PÓ INSTANTÂNEO 100% CACAU, PCT DE 1 KG. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CONSTANDO DATA DE VALIDADE. Marca: di maria	PCT	500	42,00	21.000,00
21	004.003.174	CREME DE LEITE SEM LACTOSE, 17% DE GORDURA, UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA TETRA PACK 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: piracanjuba	UN	60	4,15	249,00
23	004.003.176	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM SACHÊ COM 1,7 KG, NÃO PODENDO SER VIOLADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA E ODORES ESTRANHOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: fugini	UN	450	14,65	6.592,50
26	004.003.179	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG. LIMPO, SEM MISTURA DE GRÃOS. ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SEM SUJIDADES DE LARVAS OU PARASITAS OU DETRITOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, GRÃOS PODRES, ENRUGADOS OU MOFADOS. SENDO POLIDO COM GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS COMESTÍVEIS OU OUTRAS SUBSTANCIAS COMESTÍVEIS, DESDE QUE NÃO EXCEDA 5% DA CONCENTRAÇÃO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA33 Marca: campeao do sul	KG	2200	4,65	10.230,00
27	004.003.180	FEIJÃO PRETO NOVO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TERMOSSOLDADOS, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM PESO MÁXIMO DE 10 QUILOS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM A MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ DE MISTURA DE VARIEDADES DE CLASSE DE CORES.	KG	240	6,25	1.500,00

		Marca: safrasul				
29	004.003.182	FILTRO DE PAPEL Nº 103 PARA CAFÉ/CHÁ, CAIXA COM 30 UNIDADES Marca: café brasil	CX	300	4,50	1.350,00
31	004.003.184	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CADA , COM 40 PALITOS, CLORATO DE POTÁSSIO/AGLUTINANTES. Marca: pinheiro	UN	100	4,45	445,00
33	004.003.186	LEITE UHT/UAT;INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK OU TETRA BRIK, IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. Marca: hercules	UN	14700	4,50	66.150,00
34	004.003.187	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE; EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TETRA PACK, IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA. Marca: piracanjuba	UN	400	5,90	2.360,00
35	004.003.188	MACARRÃO S/ OVOS - PACOTE DE 500 GR TIPO PENNE OU PARAFUSO E AVE MARIA) EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. DEVIDAMENTE LACRADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS DE POLIETILENO ATÓXICO REFORÇADO. DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA, CONTENDO DE 10 20 (DEZ A VINTE) QUILOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. Marca: flor de lis	KG	2600	2,25	5.850,00
36	004.003.189	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM DE 1,0 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	UN	1000	57,40	57.400,00

		VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURA CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM FABRICANTE) E ADEQUADAS RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. Marca: frimesa				
37	004.003.190	MARGARINA 500G Marca: doriana	UN	450	4,85	2.182,50
38	004.003.191	MILHO DE PIPOCA – PACOTE DE 500 GR. EMBALAGEM A VÁCUO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: picinin	PCT	350	3,45	1.207,50
39	004.003.192	MILHO VERDE EM CONSERVA. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVEM SEGUIR AS NORMAS DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE. EMBALAGEM PRIMARIA EM SACHÊ COM PESO LIQUIDO DE 2,7 KG, PESO DRENADO 1,7KG. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADAS AS LATARIAS AMASSADAS E COM PROCESSO DE FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca: fugini	UN	432	20,95	9.050,40
40	004.003.193	MORTADELA FATIADA COM 25 GRAMAS CADA FATIA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ESTE FIM, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM NOME DO ESTABELECIMENTO, NOME DO PRODUTO, DATA DO CORTE E DATA DE VALIDADE , PREÇO POR QUILO, PESO E PREÇO TOTAL QUE CONTÉM A EMBALAGEM. DE 1ª QUALIDADE (CARNE BOVINA, GORDURA SUINA, TOUCINHO, AMIDO, CONDIMENTO, SAL REGULADO, CORNTE E ÁCIDO DE SÓDIUO), EMBALAGEM A VÁCUO, REGISTRO NO MA/SIF/DIPOA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 05, CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Marca: perdigao	KG	250	16,25	4.062,50
44	004.003.197	ÓLEO DE MILHO - ÓLEO VEGETAL DE COR AMARELO CLARO, COM ODOR E SABOR SUAVE,	UN	1500	13,85	20.775,00

		EXTRAÍDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM QUANTIDADE DE 20 UNIDADES. Marca: suavit				
47	004.003.200	PAPEL ALUMÍNIO (FOLHA DE ALUMÍNIO) - TAMANHO GRANDE, ROLO DE 7,5M X 45CM DE LARGURA, DE USO DOMÉSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. Marca: facilita	UN	200	8,30	1.660,00
48	004.003.201	PÃO FRANCÊS 50GR PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. EMBALADO EM SACO DE PAPEL PRÓPRIO PARA ESTE FIM OU EMBALAGEM SECUNDÁRIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. Marca: masterpan	KG	4200	9,95	41.790,00
49	004.003.202	PÃO HOT DOG SEM LACTOSE - MACIO, PESANDO 40GR. CADA UNIDADE, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL E SEM BOLOR. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. Marca: masterpan	UN	2600	1,15	2.990,00
50	004.003.203	PÃO HOT DOG SEM LACTOSE – COM PESO MÍNIMO DE 80 GR CADA UNIDADE, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, SEM ODOR DESAGRADÁVEL E SEM BOLOR. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. Marca: masterpan	UN	6250	1,75	10.937,50
52	004.003.205	PRESUNTO COZIDO FATIADO COM 25 GRAMAS CADA FATIA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ESTE FIM, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM NOME DO ESTABELECIMENTO, NOME DO PRODUTO, DATA DO CORTE E DATA DE VALIDADE , PREÇO POR QUILO, PESO E PREÇO TOTAL QUE CONTÉM A EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO COM 100% DE PERNIL SUÍNO DE 1ª CATEGORIA E MATÉRIA-PRIMA DE ÓTIMA PROCEDÊNCIA, PODENDO TER NO MÁXIMO 2% DE AMIDO SUBMETIDO À COCÇÃO, NÃO APRESENTANDO APARÊNCIA AMOLECIDA, PEGAJOSA, ESVERDEADA, ALCALINA OU COM MATÉRIA TERROSA E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM A VÁCUO, COM REGISTRO NO MA/SIF/DIPOA, NTA 08, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FATIADO	KG	320	22,50	7.200,00

		Marca: perdigao				
53	004.003.206	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, COM 25 GRAMAS CADA FATIA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ESTE FIM, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM NOME DO ESTABELECIMENTO, NOME DO PRODUTO, DATA DO CORTE E DATA DE VALIDADE , PREÇO POR QUILO, PESO E PREÇO TOTAL QUE CONTÉM A EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO SISP Marca: trevileite	KG	360	40,15	14.454,00
54	004.003.207	QUEIJO PARMESÃO RALADO EM FIAPOS, EMBALAGEM DE 100 GR, LACRADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF. Marca: catuai	PCT	360	8,95	3.222,00
56	004.003.209	SUCO DE UVA 100% INTEGRAL: PRONTO PARA CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 ML COM CANUDO PLÁSTICO. (APRESENTAR AMOSTRA) Marca: natual one	UN	12996	3,45	44.836,20
59	004.003.212	VINAGRE -EMBALAGEM DE 750 ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM FRASCOS PLÁSTICOS ATÓXICOS COM VOLUME LÍQUIDO DE 750 ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM QUANTIDADE DE 12 FRASCOS Marca: vitalia	FR	300	1,45	435,00
62	004.003.215	CARNE BOVINA KG - COXÃO DURO PICADO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE. Marca: marna	KG	2400	24,90	59.760,00
63	004.003.216	CARNE BOVINA KG - COXÃO MOLE EM TIRINHAS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE. Marca: marana	KG	2400	23,90	57.360,00
64	004.003.217	CARNE BOVINA KG - MUSCULO PICADO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO,	KG	2300	19,90	45.770,00

		RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE. Marca: marana				
65	004.003.218	CARNE BOVINA KG - LAGARTO SEM CAPA DE GORDURA, MOÍDO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE. Marca: marana	KG	3000	18,90	56.700,00
66	004.003.219	CARNE SUÍNA KG - PERNIL EM CUBOS CONGELADO, SEM PELE E SEM OSSO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE. Marca: estrela	KG	960	16,20	15.552,00
67	004.003.220	FRANGO - COXINHA DA ASA IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO) ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 03 KG, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M Marca: seara	KG	2400	12,45	29.880,00
68	004.003.221	FRANGO - FILÉ DE PEITO EM TIRINHAS IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO) . PROVENIENTE DE CARNE DE FRANGO LIMPO, EM RECORTES (TIRAS) UNIFORMES SEM PELES E SEM OSSOS, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, SER PROVENIENTE DE AVES SADIAS, SEM USO DE HORMÔNIOS COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICO E RESISTENTE COM NO MÁXIMO 03 QUILOS Marca: big frando	KG	960	14,90	14.304,00
69	004.003.222	FRANGO – FILÉ DE PEITO SEM OSSO IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO)- , EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 3 QUILOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE	KG	2400	16,90	40.560,00

		EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA. SEM USO DE HORMÔNIOS COMO ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: big frango				
70	004.003.223	FRANGO - PEITO DE FRANGO DESFIADO CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 2 QUILOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO: IDENTIFICAÇÃO DO SIF, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE EMPACOTAMENTO QUE NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA REFORÇADA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO, TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, COM PESO MÁXIMO DE 20 QUILOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICA. EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M. Marca: aurora	KG	600	22,80	13.680,00
71	004.003.224	FRANGO - COXA/SOBRECOXA SEM OSSO IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO)- KG - CONGELADA, EM PEDAÇOS, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M Marca: big	KG	1200	14,90	17.880,00
72	004.003.225	EMPANADO DE FRANGO MOIDO, FORMADO OU MOLDADO SENDO: CARNE DE FRANGO, FARINHA DE ROSCA, ÁGUA, GORDURA DE PALMA, PELE DE FRANGO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO	KG	1320	15,45	20.394,00

		E ÁCIDO FÓLICO, PROTEÍNA, ISOLADA DE SOJA, SAL, AMIDO, LEITE EM PÓ. CONTÉM GLÚTEN. CONGELADO, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F. Marca: lar				
75	004.003.228	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, NÃO APRESENTAR PEDAÇOS DE OSSOS, TENDÕES, CARTILAGENS E OUTROS NÃO AUTORIZADOS PARA A CONFECÇÃO DE EMBUTIDOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F, COM 01 A 05KG A VÁCUO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: friella	KG	720	14,85	10.692,00
76	004.003.229	CARNE BOVINA KG - PATINHO PICADO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONTENDO: NOME DO ABATEDOURO, DATA DO ABATE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO S.I.F. E/OU S.I.M E DATA DE VALIDADE. Marca: marana	KG	2400	23,65	56.760,00
78	004.003.231	FRANGO – MEIO DA ASA (TULIPA) IQF (CONGELADO INDIVIDUALMENTE RÁPIDO) ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE NO MÁXIMO 03 KG, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, CONSTANDO REGISTRO NO S.I.F E/OU S.I.M Marca: seara	KG	2400	24,60	59.040,00
Total do Proponente						**1.001.383,95**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

2 O valor total do objeto é de R$ 1.001.383,95 (um milhão e um mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os itens serão entregues de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, em até 05 dias corridos a contar da requisição, devendo ser entregue na Cozinha Piloto ou conforme solicitação, sito à Rua Vereador José Pimentel Neto, 20 (cozinha piloto) – Centro, Arco-Íris, estado de São Paulo, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação orçamentária:
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 Secretaria de Administração
0004 0122 0047 2 131 – Manutenção da Secretaria de Administração
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (18) – Tesouro

Unidade: 05 Secretaria de Educação
0012 0306 0123 2 137 – Manutenção da Merenda Escolar
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (78) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (79) – Rec Estadual
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (80) – Rec Federal

Unidade: 06 Fundo Municipal de Saúde - FMS
0010 0301 0104 2 143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (156) – Tesouro

Unidade: 07 Secretaria da Promoção Social
0008 0244 0080 2 145 – Manutenção da Secretaria de Promoção Soc
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (202) – Tesouro

Unidade: 09 Sec. Esporte, Cultura, Recr e Turismo
0027 0812 0270 2 149 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (236) – Tesouro

Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0241 0080 2 059 – Manutenção do FMAS – Idoso
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (242) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (243) – Rec Estadual

0008 0243 0080 2 060 – Manutenção do FMAS – Criança e Adole
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (247) – Tesouro
Dotação: 3.3.9.0.30.0000 – Material de Consumo (248) – Rec Estadual

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento.

5.2 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado;

5.2.1 Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

5.2.2 Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções preventivas efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, devendo ser substituído produto que não se enquadre, e instaurando procedimento para apurar a conduta da contratada que entregar produto de má qualidade.

6.2 As empresas vencedoras do certame deverão possuir Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária, ter boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, agindo de conformidade com as leis brasileiras vigentes.

6.3 A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos mediante termo de rejeição, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento, será passível de aplicação de penalidade, incluindo multa.

6.4 Os estabelecimentos estarão sujeitos à visita da responsável técnica e/ou responsável administrativo sem aviso prévio, podendo ser desclassificado caso não esteja de conformidade com as especificações das leis em vigor.

6.5 As embalagens no momento da entrega deverão estar íntegras, caso contrário, estas serão devolvidas para troca, com total responsabilidade do fornecedor com relação à troca de nota fiscal, transporte. As embalagens deverão atender às necessidades específicas de cada produto.

6.6 Se a entrega for feita de forma parcelada ou não for possível a sua entrega dentro da data aprazada, o fornecedor deverá entrar em contato com a Cozinha Piloto ou Setor de Compras da Prefeitura Municipal, com antecedência, explicando os motivos para possível solução.

6.7 Todos os produtos deverão conter rótulo e registro estampados de conformidade com a legislação vigente.

6.8 Os pedidos serão feitos através de fax, e-mail ou telefone, ficando obrigado o fornecedor nos dois primeiros fornecer confirmação do pedido.

6.9 Os produtos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais correspondentes. Caso ocorra algum erro na quantidade ou no produto, será devolvido junto com a nota fiscal para correção ou troca do produto.

6.10 As embalagens primárias devem conter: nome completo do alimento, marca, data da fabricação, da de validade, peso líquido e drenado, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo, número do lote, sigla e número de registro do produto no órgão competente, informações nutricionais, orientações de conservação, modo de usar/preparo, precauções e demais exigências constantes na legislação vigente.

6.11 As embalagens secundárias devem apresentar nome do produto, data da fabricação, data da validade, condições de armazenamento, empilhamento máximo, número do lote e demais exigências constantes na legislação em vigor, e ainda, serem compostas de materiais resistentes que impeçam avarias no produto interno.

6.12 DAS CARNES

6.12.1 Todas as carnes deverão possuir registro do Ministério da Agricultura e Abastecimento e ter abate inspecionado, devendo ainda estar acompanhada de licença municipal, estadual (SISP) ou federal (SIF), bem como possuir Alvará de Funcionamento e Autorização da Vigilância Sanitária.

6.1.2.2 Os animais deverão ser abatidos humanitariamente, devendo ser precoces, sãos, sem parasitoses ou doenças, com prazos de carências de aplicações de medicamentos agropecuários, respeitados, de acordo com as leis do Ministério da Agricultura.
6.12.3 As embalagens devem estar intactas, sem defeitos, furos ou rasgos, e ainda conter: peso, número do lote, data da fabricação, data da validade, procedência, forma de acondicionamento, informação nutricional e registro do Ministério da Agricultura.
6.12.4 A temperatura da carne deverá ser de até 6º C para refrigeração e de -12º C ou inferior para congelamento. A carne, quando solicitada, de forma resfriada, não poderá sofrer congelamento anterior.
6.12.5 Em caso de recebimento de carne inadequada para o consumo, com coloração, odor e aspecto impróprios ou contendo corpos estranhos, pelos ou gordura excessiva aparente, a carne será devolvida e se solicitado, deverá ser substituída no máximo em 2 (dois) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.
7.2 Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.
7.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:
7.3.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.
7.3.2 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;
7.3.3 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução do contrato.
7.4 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.
7.5 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);
7.7 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.
7.8 Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;
7.9 Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e

demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 São obrigações da PREFEITURA:

8.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

8.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 Para formalização da prorrogação, a autoridade competente do órgão contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual.

9.3 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

9.4 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.5 Ocorrendo renovação contratual, após o período de 12 (doze) meses de vigência, poderá ser realizado o reajuste anual com base no índice oficial do IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A prestação de informações técnicas pertinentes ao objeto, bem como a fiscalização de eventuais contratos firmados em decorrência desta licitação, ficará a cargo do Sr. Sérgio Kano, cujo telefone é (14) 3477-1134, e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

11.1.4.1 - deixar de entregar a motoniveladora no prazo estipulado no edital e contrato;

11.1.4.2 - entregar motoniveladora com especificações inferiores, diferentes as exigidas no edital;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
11.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1 - advertência;
11.2.2 - multa;
11.2.3 - impedimento de licitar e contratar;
11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
11.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
11.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.
11.9 - As sanções previstas nos incisos 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 do item 11.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 11.2.2.
11.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.11 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

12.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:

12.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

12.1.2 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

12.1.3 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

12.2 - Por acordo entre as partes:

12.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

12.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

12.2.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o item 12.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

13.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

13.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;

13.1.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato;

13.1.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.5 - Má execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão Presencial nº 06/2025, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Tupã, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Arco Íris/SP, 19 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS-SP
Aldo Mansano Fernandes - Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS DAMASCENO MEDEIROS
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
CONTRATADO: DOUGLAS DAMASCENO MEDEIROS
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 31/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
Estamos CIENTES de que:
o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
Damo-nos por NOTIFICADOS para:
O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Arco-Íris-SP, 19 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP**
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DOUGLAS DAMASCENO MEDEIROS

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 384.725.668-89

Assinatura: **_____**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP**
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: **063.106.228-97 - RG: 15.252.182 SSP/SP**
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO
Nome: **Sérgio Kano**
Cargo: **Secretário de Gestão e Adminitração**
CPF: **068.111.078-39**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)
Nome: **CRISTIANE MIYAMURA ALEXANDRE ROCHA**
Cargo: **ENCARREGADO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**
CPF: **215.653.198-69**
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nome: **Luís Haruo Abe**
Cargo: **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**
CPF: **961.344.968-4**
Assinatura: _____